SF/26939.65047-80 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Ricardo Pena Pinheiro, Diretor Superintendente da PREVIC, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações referentes às auditorias realizadas por essa Pasta, no âmbito dos fundos de previdências de Estados e Municípios, relacionados, direta ou indiretamente, a investimentos, operações, contratos e negócios com o Banco Master, sobretudo os planos de auditorias de investimentos de 2024 e 2025 desses fundos e DAIR.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo matérias publicadas na mídia, auditorias do Ministério da Previdência identificaram que documentos técnicos que autorizaram investimentos no Banco Master eram idênticos entre si, configurando "cópia e cola" de materiais publicitários do próprio banco, sem análise técnica real.

Há notícias, ademais, que a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência fez auditoria fiscal que embasou a Operação Barco de Papel, da Polícia Federal, deflagrada em janeiro deste ano. A operação citada teve como objetivo apurar operações financeiras irregulares que expuseram o patrimônio de autarquia responsável pela gestão das aposentadorias

e das pensões dos servidores públicos do estado do Rio de Janeiro a risco elevado e incompatível com sua finalidade.

Tendo em vista as atribuições desta Comissão e a constituição, na mesma, de Grupo de Acompanhamento das investigações do Banco Master, é indispensável que seja ouvido do Sr. Superintendente Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) todos os esclarecimentos e as explicações necessários, sobre as auditorias realizadas pelo Ministério que tratam das relações entre o Banco Master e os fundos de previdência dos Estados e Municípios.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2026.

Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)

SF/26939.65047-80 (LexEdit)